



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



GOVERNO MUNICIPAL DE  
*Mairipotaba*  
ADM.: 2013/2016  
Honestidade, Força e União.

Lei n.º 403/2016, de 09 de maio de 2016.

Dispõe sobre aplicação da Lei Federal 11.350/06 que fixa piso salarial nacional dos ACS e ACE e altera dispositivo da Lei Municipal n.º 305/2007.

A Câmara Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, constantes do art. 10, incisos I e II da Lei Municipal n.º 305/2007, passam, a partir da vigência desta Lei, a ser piso nacional, fixado em **R\$ 1.014,00** (um mil e quatorze reais) nos termos do § 1º do art. 9º-A da Lei Federal 11.350/06 (incluído pela Lei 12.994/14).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, aos 09 de maio de 2016.

ADM.: 2013/2016

*Ademir Antônio de Sousa*  
Ademir Antônio de Sousa  
Prefeito Municipal